



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 020/2024, que *"Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício financeiro de 2024".*

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário no dia 29 de julho, na forma do Substitutivo apresentado pelo Prefeito Municipal. Vem agora o projeto a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2024.

Marcos Antônio de Oliveira
Nem Contador
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
56	Sob o nº 905/2024
ás 19: 10	Horas
Bonf. de Minas - MG	99/07/2024
Assinatura	
Servidor Responsável	

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
29/07/2024 às 19: 51 horas,
e registro em livro próprio às folhas 55
Sob o nº 185/2024

Smáthes
Servidor Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (–)
votos contrários e (–) abstenções.
Sala de Comissões 29/07/2024

Smáthes
RESIDENTE DA COMISSÃO

 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 29/07/2024

Smáthes
RESIDENTE DA COMISSÃO



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 6º da Lei Municipal 1430, de 29 de dezembro de 2023, que *“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2024”*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 20 % (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.*
- II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal